



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Fixa os subsídios dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica fixado em R\$ 1.502,88 (um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar que trata o artigo 34 da Lei nº 583/2015

Parágrafo único — Incidirão sobre os subsídios os descontos legais.

Art. 2º- - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2022

Art. 4º - Revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais membros desse douto Poder aproveito a oportunidade para encaminhar o Projeto de Lei que *“Fixa os subsídios dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”*

Tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei municipal N.583/2015 a qual dispõe que o subsídio do Membro do Conselho Tutelar será fixado por Lei própria, é o presente Projeto de Lei apresentado objetivando a fixação do subsídio dos membros de tão importante órgão da Administração Pública Municipal.

Como se sabe o Conselho Tutelar é atualmente remunerado nos termos da Lei n.º 581/2004, sendo fixado em 1 salário mínimo nacional, atualmente no valor de R\$ 1.212,00, contudo, além de existir vedação constitucional para a fixação de subsídios atrelados ao salário mínimo nacional, é ainda necessária a melhoria real do subsídio dos Conselheiros Tutelares, considerando as relevantes funções desempenhadas pelos mesmos e diante do fato de que o valor está defasado.

Assim, considerando que não houve aumento real no subsídio dos membros do Conselho Tutelar desde 2015, foi aplicado um reajuste de 24% passando a R\$ 1.502,88,

Considerando o alcance da medida, submeto a matéria à análise dos nobres edis, esperando pela tramitação e aprovação da presente Lei Complementar, em virtude da importância da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -